

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA.

(Processo Adm. Nº 6560 – série anual 2023)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 26.317/2021 celebram a prorrogação do termo de fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba para aquisição de equipamentos e material permanente, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.706.314-8 e do CPF nº 218.612.098-43.

E

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21, com sede na Avenida São Paulo, nº 750, CEP: 18.013- 002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.339.007-9 e do CPF nº 434.196.158-68.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Prorrogação de Fomento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Fomento de 05/10/2023 a 04/02/2024, prorrogada pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de **05/02/2024 a 04/06/2024**, sendo esta a primeira prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Em razão do presente Termo de Prorrogação de Fomento, a Instituição fomentada executará aquisição de equipamentos e material permanente como: foco cirúrgico de teto e ampliação do parque tecnológico, sendo eles: carros de medicação, notebooks, switches, acess points e leitores de código de barras, durante a vigência da parceria, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O instrumento originalmente pactuado no valor total de R\$ 937.379,50 (novecentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a ser repassado em 2 (duas) parcelas, sendo referente ao segundo e terceiro mês. Contudo foi repassado na vigência do ajuste 1 (uma) parcela, sendo que a segunda parcela será liquidada no valor de **R\$ 498.333,91 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)**.

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	4.4.50.52.00	10	302	1001	08	3020000

3.3 Não decorrerá a constituição de novos valores, nem sequer valores adicionais para efetiva execução deste termo. Far-se-á tão somente o cumprimento de metas estabelecida no ajuste inicial. O repasse que trata a cláusula 2.1 refere-se a saldo não repassado no termo inaugural.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no fomento inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo de Prorrogação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes pela via administrativa.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2024.



CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

REINALDO BESERRA DOS REIS
Superintendente Irmandade Santa
Casa de Misericórdia de Sorocaba

Assinado digitalmente por REINALDO
BESERRA DOS REIS:43419615868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial
, OU=09125642000144, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=
REINALDO BESERRA DOS
REIS:43419615868
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2024.02.05 10:25:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO
BESERRA DOS
REIS:43419615
868

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF: